

Processo nº: 201300057000292

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NESTA CEASA – GO, NA FORMA ABAIXO:

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, pessoa Jurídica de direito público, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representa pelo seu Diretor Presidente - **Edvaldo Crispim da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 124.025.911-53 e Identidade nº 3319217 SSP/GO residente e domiciliado nesta Capital, **Antônio Augusto Azeredo Coutinho Filho** - Diretor Administrativo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 303.114.381-72, **João Augusto Machado** - Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 441.392.331-68 e **Orlando Tokio Kumagai** - Diretor Técnico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 166.482.501-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 32, nº 323, Jd. Goiás, Goiânia - Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.945.776/0001-23, na forma de seu Contrato Social, representada por Marco Antônio Batista Junior, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 049.874.096-07, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si celebrado o **CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CEASA – GO**, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 009/2012, conforme Processo nº 201300057000292, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, visa alterar a Cláusula Quarta – Valor, Dotação e Recursos Financeiros nos subitens 04.1 e 04.1.1, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

04.1- VALOR:

04.1.1 O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato passará de R\$: 797.220,35 para **R\$: 996.450,31 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**, devido ao acréscimo de **R\$ 199.299,96 (cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, dentro do limite de até 25 % do valor inicialmente contratado, conforme previsão legal do art. 65 da lei 8.666/93 - proposta da contratada (datada em 18/10/2012 processo original nº 201100057001159) - planilha de aditivo de preço, memorial de cálculo e termo de referência (constantes as fls. 03 a 12 do presente processo nº 201300057000292).

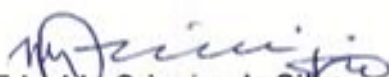
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do contrato original, não colidentes com este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

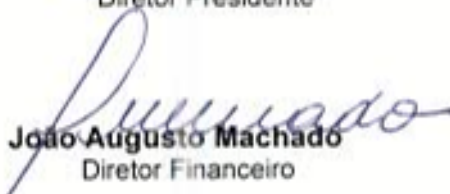
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas infra-assinadas.

Goiânia, 22 de março de 2013.

Pela Contratante CEASA/GO:


Edvaldo Crispim da Silva
Diretor Presidente


Antônio Augusto A. Coutinho
Diretor Administrativo


João Augusto Machado
Diretor Financeiro


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Técnico

Pela Contratada PRIMECON CONSTRUTORA LTDA:


Marco Antônio Batista Júnior
Engenheiro Civil

TESTEMUNHAS:

1)

CPF nº

131 315 241-20

02)

CPF nº

875.566.931-04